



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 233/2025-DLCA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, 68.620-000, Centro, Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, nomeada com o Decreto Municipal nº 004/2025, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.524.932-00, residente na Avenida Magalhães Barata, Alameda Paulo Maranhão, nº 126, Nazaré, 66040-303, Belém/PA, e a empresa **MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 14.202.227/0001-24, sediada na Passagem 19 de junho, s/nº, Centro, 68.700-214, Capanema/PA, Telefone: (91) 3462 3249 / (91) 98104 0083, e-mail: mednordeste@hahoo.com.br, Representante Legal: Luís Carlos do Rosário Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8874918 – PCDI/PA e CPF nº 375.XXX.XXX-72, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 233/2025.DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu.

a) O presente instrumento tem por formalização de acréscimo quantitativo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 156.396,31 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) conforme quadro abaixo:

b)

MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	QUANT. ATÉ 25%	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	ACICLOVIR CREME 50 MG/G	2.940	TUBO	735	R\$ 3,18	R\$ 2.337,30
2	ACIDO FÓLICO 5 MG	70.820	COMPRIMIDO	17705	R\$ 0,05	R\$ 885,25
3	ALBENDAZOL 400 MG	13.020	COMPRIMIDO	3255	R\$ 0,47	R\$ 1.529,85
4	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	4.704	FRASCO	1176	R\$ 1,28	R\$ 1.505,28
6	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/ML (120ML) FRASCO	4.838	FRASCO	1209	R\$ 3,26	R\$ 3.941,34
10	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML	5.586	COMPRIMIDO	1396	R\$ 4,86	R\$ 6.784,56
16	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 250MG/ML (100ML) FRASCO	2.528	FRASCO	632	R\$ 6,96	R\$ 4.398,72
21	BUTIL ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	13.608	COMPRIMIDO	3402	R\$ 0,31	R\$ 1.054,62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

30	CETOCONAZOL 200MG	30.450	COMPRIMIDO	7612	R\$ 0,26	R\$ 1.979,12
31	CETOCONAZOL CREME 20MG/G (30 G) BISNAGA	4.410	BISNAGA	1102	R\$ 3,67	R\$ 4.044,34
41	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	21.840	COMPRIMIDO	5460	R\$ 0,09	R\$ 491,40
47	DEXAMETASONA CREME 15 MG/G (30 G)	5.670	COMPRIMIDO	1417	R\$ 1,69	R\$ 2.394,73
49	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	42.336	COMPRIMIDO	10584	R\$ 0,08	R\$ 846,72
50	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	33.818	COMPRIMIDO	8454	R\$ 0,11	R\$ 929,94
52	DIGOXINA 0,25 MG	3.000	COMPRIMIDO	750	R\$ 0,19	R\$ 142,50
54	DIPIRONA 500MG	60.396	COMPRIMIDO	15099	R\$ 0,18	R\$ 2.717,82
55	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML (10ML) FRASCO	3.503	FRASCO	875	R\$ 1,33	R\$ 1.163,75
62	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO ORAL 6% (100ML) FRASCO	3.074	FRASCO	768	R\$ 3,01	R\$ 2.311,68
68	IVERMECTINA 6MG	4.368	COMPRIMIDO	1092	R\$ 0,24	R\$ 262,08
76	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	3.251	FRASCO	812	R\$ 3,36	R\$ 2.728,32
80	MEBENDAZOL 100 MG	15.288	COMPRIMIDO	3822	R\$ 0,37	R\$ 1.414,14
83	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	3.872	TUBO	968	R\$ 5,77	R\$ 5.585,36
85	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (120ML) FRASCO	3.528	FRASCO	882	R\$ 5,12	R\$ 4.515,84
87	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCA POMADA	3.192	TUBO	798	R\$ 2,60	R\$ 2.074,80
89	NIMESULIDA GOTAS	4.074	FRASCO	1018	R\$ 1,83	R\$ 1.862,94
92	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML	1.764	FRASCO	441	R\$ 4,67	R\$ 2.059,47
93	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2%	3.125	TUBO	781	R\$ 3,08	R\$ 2.405,48
96	PANTOPRAZOL 40 MG	25.704	COMPRIMIDO	6426	R\$ 0,16	R\$ 1.028,16
98	PARACETAMOL 750 MG	61.572	COMPRIMIDO	15393	R\$ 0,13	R\$ 2.001,09
100	PASTA D'ÁGUA 100G	1.260	UNIDADE	315	R\$ 5,70	R\$ 1.795,50
109	SECNIDAZOL 1G	10.038	COMPRIMIDO	2509	R\$ 0,99	R\$ 2.483,91
110	SIMETICONA 40 MG	28.602	COMPRIMIDO	7150	R\$ 0,08	R\$ 572,00
111	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML) FRASCO	5.124	FRASCO	1281	R\$ 1,18	R\$ 1.511,58
115	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 5 MG/ML	2.763	FRASCO	690	R\$ 3,03	R\$ 2.090,70
117	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25 MG/ML GTS	2.528	FRASCO	632	R\$ 1,30	R\$ 821,60
118	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML	2.511	FRASCO	627	R\$ 3,03	R\$ 1.899,81
121	ATENOLOL 25 MG	20.328	COMPRIMIDO	5082	R\$ 0,04	R\$ 203,28
122	BESILATO DE ANLÓDIPIDO 5 MG	23.184	COMPRIMIDO	5796	R\$ 0,04	R\$ 231,84
123	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	31.500	COMPRIMIDO	7875	R\$ 0,05	R\$ 393,75
131	FUROSEMIDA 40 MG	24.066	COMPRIMIDO	6016	R\$ 0,06	R\$ 360,96
139	NIFEDIPINO 20 MG	15.120	COMPRIMIDO	3780	R\$ 0,09	R\$ 340,20
140	SINVASTATINA 20MG	29.652	COMPRIMIDO	7413	R\$ 0,08	R\$ 593,04
142	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	3.385	AMPOLA	846	R\$ 3,82	R\$ 3.231,72
148	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.755	AMPOLA	688	R\$ 0,91	R\$ 626,08
149	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML	3.000	AMPOLA	750	R\$ 1,04	R\$ 780,00
152	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	4.527	FRASCO	1131	R\$ 3,13	R\$ 3.540,03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

153	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	6.325	FRASCO	1581	R\$ 3,87	R\$ 6.118,47
154	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	3.553	AMPOLA	888	R\$ 0,41	R\$ 364,08
157	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML	4.502	AMPOLA	1125	R\$ 0,66	R\$ 742,50
168	FOSFATO DE CLIDAMICINA 150 MG/ML	2.100	AMPOLA	525	R\$ 2,68	R\$ 1.407,00
169	FOSFATO DE SODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	8.282	AMPOLA	2070	R\$ 0,80	R\$ 1.656,00
180	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	1.545	FRASCO	386	R\$ 3,98	R\$ 1.536,28
181	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	1.705	FRASCO	426	R\$ 4,47	R\$ 1.904,22
182	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	4.695	FRASCO	1173	R\$ 5,48	R\$ 6.428,04
190	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. ORAL	2.100	FRASCO	525	R\$ 8,28	R\$ 4.347,00
192	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	605	FRASCO	151	R\$ 2,35	R\$ 354,85
196	DIAZEPAN 10MG	3.000	COMPRIMIDO	750	R\$ 0,05	R\$ 37,50
197	DIAZEPAN 5MG	4.095	COMPRIMIDO	1023	R\$ 0,05	R\$ 51,15
211	QUETIAPINA 100 MG	15.876	COMPRIMIDO	3969	R\$ 0,41	R\$ 1.627,29
219	MIDAZOLAM 15 MG/3ML	1.500	AMPOLA	375	R\$ 1,93	R\$ 723,75
241	AGULHA DESCARTAVEL 13X0, 45MM	9.750	UNIDADE	2437	R\$ 0,06	R\$ 146,22
249	AGULHA DESCARTAVEL 40X12MM	15.382	UNIDADE	3845	R\$ 0,07	R\$ 269,15
257	APARELHO DE GLICEMIA - GLICOCIMETRO	150	UNIDADE	37	R\$ 27,86	R\$ 1.030,82
263	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM X 1,8M PCT C/ 12 UNIDADES	2.906	PACOTE	726	R\$ 4,45	R\$ 3.230,70
264	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12CMX1,8M PCT C/ 12 UNIDADES	521	PACOTE	130	R\$ 5,06	R\$ 657,80
278	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14	1.500	UNIDADE	375	R\$ 0,76	R\$ 285,00
287	CATGUT CROMADO Nº 0 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	187	CAIXA	46	R\$ 102,23	R\$ 4.702,58
288	CATGUT CROMADO Nº 1 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	90	CAIXA	22	R\$ 84,20	R\$ 1.852,40
291	CATGUT SIMPLES Nº 2 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	82	CAIXA	20	R\$ 78,57	R\$ 1.571,40
300	COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 13 FIOS 7,5X7,5CM COM 8 DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM)	1.132	PACOTE	283	R\$ 20,79	R\$ 5.883,57
309	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	2.827	UNIDADE	706	R\$ 1,08	R\$ 762,48
310	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ PINÇA ROLETE INJETOR	5.220	UNIDADE	1305	R\$ 1,03	R\$ 1.344,15
320	FIO PARA SUTURA DE NYLON CROMADO 1-0 COM AGULHA 1,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	100	CAIXA	25	R\$ 40,33	R\$ 1.008,25
323	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	127	CAIXA	31	R\$ 40,75	R\$ 1.263,25
326	FIO PARA SUTURA DE NYLON 0-0 COM AGULHA 3,0CM	187	CAIXA	46	R\$ 26,23	R\$ 1.206,58
327	FIO PARA SUTURA DE NYLON 0-0 COM AGULHA 3,0CM.	112	CAIXA	28	R\$ 29,28	R\$ 819,84
329	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10M	800	UNIDADE	200	R\$ 3,14	R\$ 628,00
341	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	180	KIT	45	R\$ 8,30	R\$ 373,50
342	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	150	KIT	37	R\$ 8,08	R\$ 298,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

352	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G LÁTEX COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES	1.075	CAIXA	268	R\$ 25,65	R\$ 6.874,20
353	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M LÁTEX COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	1.012	CAIXA	253	R\$ 25,65	R\$ 6.489,45
355	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0	712	UNIDADE	178	R\$ 1,14	R\$ 202,92
356	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5	645	UNIDADE	161	R\$ 1,07	R\$ 172,27
372	PROPE PACOTE COM 50 UNIDADES	75	PACOTE	18	R\$ 6,76	R\$ 121,68
377	SCALP 25G	8.962	UNIDADE	2240	R\$ 0,20	R\$ 448,00
378	SCALP 27G	6.636	UNIDADE	1659	R\$ 0,21	R\$ 348,39
380	SERINGA DE (1 ML)	2.152	UNIDADE	538	R\$ 0,17	R\$ 91,46
394	SONDA FOLEY Nº 10	50	UNIDADE	12	R\$ 2,75	R\$ 33,00
395	SONDA FOLEY Nº 14	50	UNIDADE	12	R\$ 2,16	R\$ 25,92
396	SONDA FOLEY Nº 16	50	UNIDADE	12	R\$ 2,13	R\$ 25,56
397	SONDA FOLEY Nº 18	50	UNIDADE	12	R\$ 2,53	R\$ 30,36
398	SONDA FOLEY Nº 20	50	UNIDADE	12	R\$ 2,31	R\$ 27,72
TOTAL						R\$ 156.396,31

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10 301 0006 2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
- 10 301 0012 2.051 Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde – PAB – UNIÃO
- 10 301 0012 2.052 Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde – ESTADO
- 10 302 0014 2.055 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade MACA
- 10 303 0013 2.058 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – UNIÃO
- 10 303 0013 2.059 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – ESTADO
- 10 122 0002 2.131 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde
- 10 301 0002 2.132 Gestão da Primeira Infância – SAÚDE
- 10 301 0012 2.134 Manutenção da Atividade de Outros Programas do SUS
- 10 301 0012 2.205 Apoio a Saúde do idoso, mulher, adolescente e crianças
- 3..3.90.30.00 Material de consumo.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da Justificativa

Este acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

“Justifica-se em razão do aumento da demanda de medicamentos básicos em atendimento às necessidades da central de abastecimento farmacêutico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, tornando-se necessária a ampliação quantitativa para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública e evitar desabastecimento na Central de Abastecimento Farmacêutico, garantindo o atendimento adequado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS; ressalta-se que, durante a execução contratual, verificou-se consumo superior ao inicialmente previsto, ocasionado pelo aumento da procura pelos serviços de saúde, pela ampliação dos atendimentos nas unidades municipais e pela necessidade de manutenção dos estoques mínimos dos itens indispensáveis ao funcionamento da rede pública de saúde; destaca-se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

ainda que o novo processo licitatório para aquisição de medicamentos e materiais técnicos encontra-se em fase de tramitação e ainda não foi concluído, não sendo possível que a Administração Pública permaneça sem cobertura contratual para o fornecimento dos referidos itens essenciais, motivo pelo qual faz-se necessária a realização do presente aditivo de quantitativo no contrato vigente, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando prejuízos aos serviços de saúde do município”.

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 125 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.25.09.001 - Pregão Eletrônico nº 014/2024 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do acréscimo quantitativo ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 233/2025-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 22 de maio de 2026.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Katiane Sarraf Daibes Marques
Contratante

MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 14.202.227/0001-24
Luís Carlos do Rosário Silva
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

